



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

DECRETO N° 81, DE 10 DE ABRIL DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 11 da
Quadra 05, do Loteamento Divisa III.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo n° 003264.18.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo n° 003264.18.01 o desdobramento do Lote 11, Quadra 05, com área total de 359,96 m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e seis centímetros) do Loteamento Divisa III, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o n° R-1-30.621 de 28 de novembro de 2013, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.967.839/0001-54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/11-A – 6,20 metros de frente com a Av. Virtuosa de Brito; 6,20 metros fundo com o lote 12; 27,31 metros do lado direito com o lote 13; 27,27 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 11, perfazendo uma área total de 180,11 m² (cento e oitenta metros quadrados e onze centímetros) - inscrição imobiliária n° 01.00.002.6060.001.

Lote P/11-B – 6,20 metros de frente com a Av. Virtuosa de Brito; 6,20 metros fundo com o lote 12; 27,27 metros do lado direito com parte do mesmo lote 11; 27,23 metros do lado esquerdo com o lote 09, perfazendo uma área total de 179,85 m² (cento e setenta e nove metros quadrados e oitenta e cinco centímetros) - inscrição imobiliária n° 02.27.600.1288.001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de abril de 2018.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal